



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Inclui no Anexo I da Lei nº 3006/2015 que instituiu o calendário oficial do Município de Mariana o evento “Desafio 6 Horas da ACM”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Mariana, o evento ciclístico “**Desafio 6 Horas da ACM**”, promovido no primeiro semestre do ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de dezembro de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana